

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE MEDIÇÃO DE CONSUMOS E IMPRESSÃO DE FATURAS COM OPÇÃO DE PAGAMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE (PIX) COM GERENCIADOR NA PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MOBILE NA PLATAFORMA E ANDROID, INCLUSO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SOFTWARES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E A EMPRESA GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.-EPP

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.512/0001-05, inscrição Estadual: 003.529.644-0048 Isento, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do **SAAE/Mariana**, representada nesse ato pelo **Sr. Ronaldo Camelo da Silva** – Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº X - 004-XXX e inscrito no CPF sob o Nº XXX.659.XXX-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 14.393.106/0001-07, com Sede na Avenida Paraná, Nº 1348, 4º andar, Bairro Sidil, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-660, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela **Sra. Viviana Luzia Silva Oliveira** brasileira, casada em regime de bens Comunhão Parcial, empresária, RG sob o Nº MG-10.071.581 e CPF sob o Nº 042.448.066-28, residente e domiciliada na Rua Mestre Antônio dos Santos, Nº 350, bairro Esplanada, Divinópolis/MG, CEP: 35.501-025, **RESOLVEM**, firmar o presente instrumento, submetido ao procedimento: **PROCESSO Nº 004/2023 - PREGÃO Nº 004/2023. Ratificado em 04 de maio de 2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



Página 1 de 3
www.saaemariana.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato original do item 1, com início em 12/05/2026 até 12/05/2027 respeitando o exercício orçamentário vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ADITIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR/MENSAL	VALOR/ANUAL
1	Cessão Mensal de direito de Software, contendo 05 (cinco) Licenças para utilização do Software para leitura com impressão das faturas de água) e disponibilização de 05 (cinco) Smartphones para execução de leituras a campo e seus acessórios	Mês	12	R\$2.354,87	R\$ 28.258,44
	VALOR TOTAL:				R\$ 28.258,44

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 28.258,44 (Vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas de que trata o presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e dotações subseqüentes:

FICHA 01 - 04.122.0027.6009.339039 - 1500 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O extrato do presente termo aditivo será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal “O Monumento”, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do processo licitatório **PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023, HOMOLOGADO** em 04 de maio de 2023, que por este instrumento não foram modificadas.



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



Página 2 de 3
www.saaemariana.mg.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana, 12 de maio de 2026.

Ronaldo Camelo Da Silva
Diretor Geral
SAAE MARIANA
(Contratante)

**GESTTI - GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - EPP**
CNPJ: 14.393.106/0001-07
(Contratada)

Leandra Aparecida Moreira
Chefe do Departamento Comercial
(Gestor Do Contrato)

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Endereço

Rua José Raimundo Figueiredo
Nº 580 – Bairro São Cristóvão
CEP- 35425-059



31 3558-3060



Página 3 de 3
www.saaemariana.mg.gov.br